



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 014/2021

(de 09 de julho de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria n° 007/2021, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 12 de maio de 2021, para instaurar o **PROCESSO N° 1995**, de 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1° PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no **PROCESSO N° 1995**, de 23 de setembro de 2020,



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO**

instaurado através da Portaria n° 007/2021, publicada no dia 12 de maio de 2021, bem como proceder com ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresenta no Memorando n° 007, de 06 de julho de 2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2021.**

**Anna Karolynne Cândido da Silva
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454**

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 09/07/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **12/julho/2021**.